



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS - PB**

EDITAL Nº 10 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A Direção do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias da UFPB, torna público o Edital Nº 10 de 17 de setembro de 2018, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando à seleção de discentes dos Cursos Técnicos para o Programa de Monitoria do CAVN 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes do CAVN regularmente matriculados para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica em 2018.
- 1.2. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:
 - a) ampliar a participação dos estudantes dos cursos técnicos nas atividades de ensino-aprendizagem no CAVN;
 - b) contribuir para a melhoria dos índices acadêmicos dos estudantes dos Cursos Técnicos e Ensino Médio;
 - c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
 - d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina que estiver atuando como monitor;
 - e) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino-aprendizagem;
 - f) contribuir para a permanência e êxito dos estudantes nos Cursos Técnicos e Ensino Médio.
- 1.3. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais do CAVN.
- 1.4. São concebidas duas modalidades de monitoria:
 - a) monitoria remunerada, onde o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1 e 4.8 deste Edital;
 - b) monitoria voluntária, onde o monitor não receberá bolsa.
- 1.5. São atribuições do Monitor:
 - a) desenvolver o Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador;
 - b) auxiliar os estudantes que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem da disciplina;
 - c) auxiliar o professor orientador nas tarefas didático-científicas relacionadas à disciplina;
 - d) cumprir a carga horária semanal de seis (6) horas;
 - e) preencher, em conjunto com o professor orientador, o relatório final de monitoria.
- 1.6. As atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.
- 1.7. O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com o CAVN/CCHSA/UFPB.

1.8. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS

2.1. O número de bolsas remuneradas e voluntárias para o CAVN, período de vigência e valor mensal da bolsa encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

2.2. O professor orientador poderá orientar mais de um monitor, mas apenas um monitor na modalidade de monitoria remunerada.

2.3. É de responsabilidade da Direção do CAVN a publicação/divulgação do Edital com normas complementares contendo: componentes curriculares (disciplinas, módulos e eixos temáticos) que terão monitores, número de monitores, critérios e procedimentos para seleção dos monitores remunerados ou voluntários, e demais informações para a seleção dos monitores.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na Coordenação Pedagógica do CAVN no período de **18 a 24 de setembro de 2018**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado por cada docente no período de **27 e 28 de setembro**. Após concluída a seleção, o docente deverá encaminhar o resultado à Coordenação Geral de Ensino.

4.2. A seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita sobre o assunto do componente curricular (constante no Anexo III) e, adicionalmente, por outro mecanismo que julgar-se necessário como, por exemplo, análise do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).

4.3. Todas as etapas do processo seletivo no CAVN, inclusive divulgação do resultado final após eventuais recursos e assinatura do termo de compromisso de monitoria, deverão ocorrer até **dia 12 de outubro de 2018**.

4.4. O processo seletivo será assessorado pela Coordenação Geral de Ensino e Coordenação Pedagógica do CAVN.

4.5. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos técnicos do CAVN e aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria. Em casos especiais para os componentes curriculares técnicos poderá ser aceito aquele estudante que possua conhecimento adquirido e que demonstre suficiência no processo seletivo.

4.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma monitoria, desde que possua os requisitos necessários.

4.7. É vedado o acúmulo de mais de uma bolsa de monitoria por semestre.

4.8. Para a ocupação da vaga dispensada será convocado próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado pela Direção do CAVN.

5.2. O resultado final será divulgado pela Direção do CAVN, após o julgamento de todos os recursos interpostos.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso, cabendo à Direção do CAVN/Coordenação Geral de Ensino recebê-lo e proceder ao seu julgamento.

6.2. A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá conforme cronograma constante nas normas complementares.

7. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA

- 7.1. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aluno selecionado na ordem de classificação, no período estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital.
- 7.2. É vedado o acúmulo de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita a Bolsa de Assistência PROEJA, conforme normativas específicas.
- 7.3. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem preencher 2 (duas) vias do Termo de Compromisso (Monitoria Remunerada), que corresponde ao Anexo II integrante deste Edital, e entregá-las na Secretaria da Direção do CAVN no dia 12 de outubro, conforme Cronograma.
- 7.4. Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem atualizar os dados bancários e o endereço de e-mail no SIGAA.

8. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 8.1. É de responsabilidade do docente a seleção de discentes para a monitoria voluntária, devendo seguir as datas e procedimentos estabelecidos nas normas mencionadas no item 4.
- 8.2. Os estudantes selecionados para a monitoria voluntária devem preencher 2 (duas) vias do Termo de Compromisso – Monitoria Voluntária, que corresponde ao Anexo II integrante deste Edital, e entregá-las na Secretaria da Direção do CAVN no dia 12 de outubro, conforme Cronograma.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido Certificado de Monitoria emitido pela Secretaria do CAVN, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.
- 9.2. O Certificado de Monitoria não fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.
- 9.3. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CAVN.

Bananeiras, 17 de setembro de 2018.

Edvaldo Mesquita Beltrão Filho
Diretor do CAVN



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PRAZOS
Inscrição dos estudantes	18 à 24 de setembro de 2018
Seleção dos estudantes	27 à 28 de setembro de 2018
Divulgação dos resultados	04 de outubro de 2018
Interposição de recursos	05 a 11 de outubro de 2018
Divulgação do resultado final e entrega na CGE	12 de outubro de 2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO I

Número de bolsas de monitoria remunerada e voluntária, valor da bolsa, vigência e disciplinas envolvidas.

DISCIPLINA	PROFESSOR	CURSO	COTA
1. Introdução a Ciência e Tecnologia de Alimentos	Fabiana Augusta Santiago Beltrão	Agroindústria	1
2. Tecnologia de Leite e Derivados	Fabiana Augusta Santiago Beltrão	Agroindústria	1
3. Irrigação e Drenagem	Silvânia Maria de Souza Gomes	Agropecuária	1
4. Fitossanidade	Maria José Araújo Wanderley	Agropecuária	1
5. Topografia	Alexandre José Soares Miná	Agropecuária	1
6. Silvicultura	Izabela Souza Lopes Rangel	Agropecuária	1
7. Solos	Fernando Luiz Nunes de Oliveira	Agropecuária	1
8. Jardinagem	Jussara Ellen Moraes Frazão	Agropecuária	1
9. Manejo e Engorda de Camarões	Marino Eugênio de Almeida Neto	Aquicultura	1
10. Criação de Girinos	Alex Poeta Casali	Aquicultura	1
11. Recria de Rãs	Alex Poeta Casali	Aquicultura	1
12. Língua Portuguesa	Elisabete Borges Agra	EM	1
13. Química	Josivânia Ribeiro da Silva	EM	1
14. Física	Rodrigo Ronelli Duarte de Andrade	EM	1
15. Matemática	Esmeraldo Fernando C. Cunha	EM	1
16. Língua Portuguesa	Rafael Francisco Braz	EM	1
17. Biologia	Vênia Camelo de Souza	EM	1
18. Planejamento de Refeições	Jossana Pereira de Sousa Guedes	Nutrição	1
19. Microbiologia dos Alimentos	Geiza Alves Azerêdo	Nutrição	1
20. Motivação Educacional (Monitoria interdisciplinar)	Maria Nair Solano Macêdo de Lima	Interdisciplinar	1

VIGÊNCIA DA BOLSA:

Outubro, novembro e dezembro de 2018; fevereiro, março, abril, maio e junho de 2019.

Valor mensal da bolsa Monitoria: R\$ 200,00.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.
COLÉGIO AGRÍCOAL VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO II

Formulário de Inscrição para Edital de Seleção de Monitorias para o CAVN

Nome completo:	
Monitoria:	<input type="checkbox"/> Remunerada <input type="checkbox"/> Voluntária
Regime de:	<input type="checkbox"/> Internato <input type="checkbox"/> Semi-internato <input type="checkbox"/> Externato
Curso Técnico:	
Matrícula:	
E-mail:	
Celular:	
Endereço:	
Cidade:	
Componente Curricular:	
Professor:	

Observação: É preciso anexar os seguintes documentos:

- Cópia do Histórico Escolar atualizado do Curso Técnico atualizado, comprovando que tem matrícula e frequência regular do estudante e que cursou a disciplina de interesse em concorrer à monitoria.
- Atestado de Matrícula mostrando que tem carga horária compatível e disponível com o horário da monitoria.
- Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor;
- Cópia de comprovante que apresente os dados bancários (cartão, extrato...);
- Certificado de Reservista (para estudantes masculinos maiores de 18 anos).

Eu _____ declaro que li e estou de acordo com as regras e normas estabelecidas pelo Edital N^o 10/2018 do CAVN/CCHSA/UFPB.

Bananeiras, ____ de setembro de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.
COLÉGIO AGRÍCOLAVIDAL DE NEGREIROS

ANEXO III

Conteúdo Programático

FÍSICA

Grandezas e unidades; Sistema Internacional de Unidades; Velocidade e aceleração; Quantidade de movimento e lei da conservação da quantidade de movimento; Forças e Leis de Newton; Energias e lei da conservação da energia; Temperatura e mudança de escalas termométricas; Dilatação térmica e mudança de estado; Calorimetria; Eletrostática e eletrodinâmica; Magnetismo.

SOLOS

Processo de formação dos solos; Minerais silicatados e não silicatados; Sistema Brasileiro de Classificação do Solo; Macro e Micronutrientes; Cálculo de calagem; Cálculo de adubação; Ecologia do solo; Conservação do solo; Capacidade de uso do solo.

BIOLOGIA

Reino vegetal; Angiospermas (flor, fruto, semente, reprodução sexuada).

RECRIA DE RÃS

Predadores e competidores na recria; Preparação de baias para receber imagos; Manejo específico para os primeiros dias de recria (inclusive as tabelas de alimentação); Manejo em baias para manutenção da qualidade da água e Cuidados com Cimento da baia de recria.

CRIAÇÃO DE GIRINOS

Identificação de predadores e competidores de girinos (apostila recria); Manejo específico de G5 (caixa/tanque de metamorfose – triagem e alojamento); Fichas de controle (cálculo dos índices zootécnicos - CAA, Mort, e GPD).

TOPOGRAFIA

Planimetria: Levantamento por irradiação (conversões do sistema sexagesimal para decimal; Escala; Desenho; Cálculo do perímetro, no papel e real e da Área, no papel e real); Estadimetria: Leituras na estadia; determinação da distância horizontal; Altimetria: Nivelamento geométrico (visadas; preenchimento de planilha de Campo/Escritório; cálculos necessários para determinações de Cotas; Verificação dos cálculos; Esboço de Perfil Topográfico).

PORTUGUÊS

Interpretação textual; Coesão sequencial; Coesão referencial; Pressuposto, implícito e inferência; Coerência textual.

MATEMÁTICA

Funções; Função Quadrática; Função Exponencial Logaritmos; Polinômios e Função Polinomiais Equações Algébricas; Progressão Aritmética e Geométrica; Matriz; Determinante; Sistemas Lineares; Trigonometria no triângulo retângulo; Juros Simples e Compostos; Números complexos.

PLANEJAMENTO DE REFEIÇÕES

Previsão quantitativa de gêneros (cálculo de indicadores); Ficha técnica de preparo; Cardápios; Sobras e restos; Planejamento de refeições para eventos.

FITOSSANIDADE

Ordens dos insetos; Método de controle; Morfologia dos insetos (Cabeça, tórax e abdômen); Coleta e montagem de insetos; Crescimento e desenvolvimento de insetos; Doenças de plantas.

IRRIGAÇÃO

Água no solo; Água na planta; Necessidade hídrica da cultura; Determinação da capacidade de armazenamento do solo; Principais métodos e sistemas de irrigação.

JARDINAGEM

Tipos de viveiros; Substratos e recipientes de produção de mudas; Implantação e manutenção de jardins.

MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS

Fatores intrínsecos e extrínsecos que afetam o crescimento microbiano em alimentos; Curva de crescimento microbiano; RDC Nº 12, de 02 de Janeiro de 2001.

INTERDISCIPLINARIDADE

Conceitos e aplicações.